



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.876, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º, E DA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INC III. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, PROJETOS DE EXTENSÃO, GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF, EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA - PROCESSO SEI 0004205/2021, REF. SOLICITAÇÃO 384 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, PROJETOS DE EXTENSÃO, GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF, EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA - PROCESSO SEI 0004205/2021, REF. SOLICITAÇÃO 394 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 625.785,75 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|-------------|------------|
| 52.01.12.364.0192.8011 | PROJETOS DE EXTENSÃO DA ESEF | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | RS | 16.200,00 |
| 52.01.12.364.0197.8008 | GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | RS | 379.585,75 |
| 52.01.12.364.0197.8522 | GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRAD | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | RS | 230.000,00 |
| | | TOTAL....RS | 625.785,75 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|-------------------------------|----|------------|
| 08.01.99.999.9999.0901 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA | | |
| 9.9.99.99.00 | RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD | | |
| 0000 | PRÓPRIA | RS | 625.785,75 |



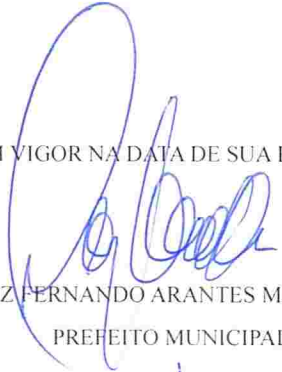
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.876/2021

TOTAL....R\$

625.785,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL